

00014 ^{NY} 307/12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1604049756

1604049756

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
MARANHÃO

10265025417
MA037991205

DENATRAN CONTRAN

NOME
SIDNEY LIMA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
0552933720150 SESP MA

CPF
177.275.963-53

DATA NASCIMENTO
03/05/1962

FILIAÇÃO
MANOEL ELIAS PEREIRA
ELISA LIMA PEREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AD

Nº REGISTRO
02354472296

VALIDADE
24/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
24/04/1986

OBSERVAÇÕES
A EAR

LOCAL
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO
24/05/2016

ASSINATURA DO PORTADOR

QR-CODE

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CSA

**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA**

SIDNEY LIMA PEREIRA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido em **03/05/1962**, natural de Barra do Corda/MA, filho de: **Manoel Elias Pereira e Eliza Lima Pereira**, residente e domiciliado nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Bahia, nº 971, Aptº 602, Edifício Grumari, Três Poderes, CEP 65.901-330, portador, da cédula de identidade nº **055293372015-0-SESC/MA** e C.P.F. nº **177.275.963-53** na condição de titular da empresa **GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI**, com sede nesta cidade de Imperatriz/MA., à Rua Sergipe, nº 557-A, Centro, CEP 65.903-340, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA) sob o nº **21600033799**, por despacho de 25/11/2015 e inscrita no C.N.P.J. sob o nº **00.732.085/0001-00**, resolve, alterar para TRANSFORMAR seu registro de empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, passando a constituir a modalidade de SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO, fazendo o uso do que permite o parágrafo único do art. 1033, o art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, da IN nº 35/2017-DREI e do disposto no art. 2º da Lei 441/2011, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O objeto social passa a ser à partir desta data: 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos (Gráfica, materiais para escritório, impressão de qualquer tipo de material sob encomenda), 18.12-1/00 Impressão de material de segurança, 18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário, 18.11-3/01 Impressão de jornais, 18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 18.21-1/00 Serviços de pré-impressão, 18.22-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 32.99-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, 32.99-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 32.99-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (adesivo de qualquer material, banner personalizado, bonés, chaveiros, crachá em pvc, sacolas confeccionada em algodão e em tnt e viseira confeccionada em tecidos), 33.19-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (assistência técnica em máquina de xerox), 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos toneres para equipamentos de informática, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 14.22-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis), 47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico, 47.43-1/00 Comércio varejista de vidros, 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho;



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA**

47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (bens permanente armário, mesa, cadeira, geladeira, cama, colchão, central de ar, fogão, ventilador, forno micro-onda, sanduicheira, liquidificador, ferro de passar e cafeteira), 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.72-5/00 Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.73-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte, 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (material de consumo permanente, objeto de decoração, fralda de pano, fraldas descartáveis em diversas marcas, kits de enxoval para recém nascidos e kit natalidade), 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas não alcoolicas, 56.20-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 74.10-2/99 Atividades de designe não especificadas anteriormente (serigrafia, malharia e faixas), 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral e 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (especializado em artigos descartáveis, copos, talheres, pratos, colheres, guardanapos, embalagens em alumínio e isopor para alimentos preparados e similares, papel alumínio, material alumínio, palito de dente, toalha de papel, sacos de material papel, sacos de material plásticos, tampa para copo, touca, luva, pote alimentos, filme embalagem em material pvc e cloreto de material polivinila e fosforo), 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos, 31.04-7/00 Fabricação de colchões 47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivo e atividade de importação e exportação.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI, no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), passa constituir o capital social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal.



ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica transformado este Empresário Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, passando a denominação social a ser **GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA**, conforme a inovação trazida pela medida provisória nº 881/2019, que alterou o artigo 1052 parágrafo único do código civil, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

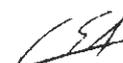
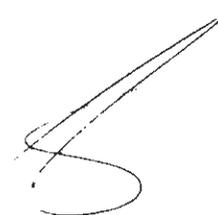
Para tanto firma em ato contínuo, o Ato Constitutivo da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade empresária limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de: **GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA**, e tem sua sede e domicilio na Rua Sergipe, nº 557-A, Centro, CEP 65.903-340, Imperatriz/MA. (art. 997, II, CC/2002), podendo instalar filiais em qualquer parte do território nacional, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas e distribuída ao sócio da seguinte forma:

Quadro Societário	Quotas	Perc. %	Total Geral
SIDNEY LIMA PEREIRA	500.000	100	500.000,00
TOTAL DAS QUOTAS DISTRIBUIDAS	500.000	100	500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto social é: 18.13-0/99 Impressão de material para outros usos (Gráfica, materiais para escritório, impressão de qualquer tipo de material sob encomenda), 18.12-1/00 Impressão de material de segurança, 18.13-0/01 Impressão de material para uso publicitário, 18.11-3/01 Impressão de jornais, 18.11-3/02 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas, 18.21-1/00 Serviços de pré-impressão, 18.22-9/99 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação, 32.99-0/02 Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório, 32.99-0/03 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, 32.99-0/99 Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente (adesivo de qualquer material, banner personalizado, bonés, chaveiros, crachá em pvc, sacolas confeccionada em algodão e em tnt e viseira confeccionada em tecidos), 33.19-8/00 Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (assistência técnica em máquina de xerox), 47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, 47.51-2/02 Recarga de cartuchos toneres para equipamentos de informática, 77.33-1/00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, 14.22-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias, 47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis), 47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico;



**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA**

47.43-1/00 Comércio varejista de vidros, 47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas, 47.54-7/01 Comércio varejista de móveis, 47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral; 47.55-5/02 Comércio varejista de artigos de armarinho, 47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (bens permanente armário, mesa, cadeira, geladeira, cama, colchão, central de ar, fogão, ventilador, forno micro-onda, sanduicheira, liquidificador, ferro de passar e cafeteira), 47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, 47.73-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, 47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório, 47.89-0/03 Comércio varejista de objetos de arte, 47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (material de consumo permanente, objeto de decoração, kits de enxoval para recém nascidos e kit natalidade), 47.23-7/00 Comércio varejista de bebidas não alcoólicas, 56.20-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 74.10-2/99 Atividades de designe não especificadas anteriormente (serigrafia, malharia e faixas), 81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios, 46.49-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 46.46-0/02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, 46.45-1/02 Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 46.45-1/03 Comércio atacadista de produtos odontológicos, 46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 46.39-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, 46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral e 46.49-4/01 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, 46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (especializado em artigos descartáveis, copos, talheres, pratos, colheres, guardanapos, embalagens em alumínio e isopor para alimentos preparados e similares, papel alumínio, material alumínio, palito de dente, toalha de papel, sacos de material papel, sacos de material plásticos, tampa para copo, touca, luva, pote alimentos, filme embalagem em material pvc e cloreto de material polivinila e fosforo), 47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos, 31.04-7/00 Fabricação de colchões 47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, 47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria, 47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação, 4763-6/02 Comercio varejista de artigos esportivo e atividade de importação e exportação.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade empresária limitada unipessoal, iniciou suas atividades em 19/07/1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA

CLÁUSULA QUINTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas para terceiros sem o consentimento do sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mais respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do (CC-2002, Art. 1052).

CLÁUSULA SETIMA - A administração da sociedade empresária limitada unipessoal, cabe ao sócio **SIDNEY LIMA PEREIRA**, com os poderes e atribuições, de sócio **ADMINISTRADOR**, o qual assina isoladamente, exclusivamente para os negócios e giro estritamente no interesse da própria sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja a seu favor terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

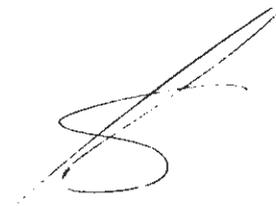
CLÁUSULA OITAVA - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo a elaboração do INVENTÁRIO DO BALANÇO PATRIMONIAL e do BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO, cabendo ao sócio na proporção de suas quotas, os LUCROS OU PERDAS APURADOS.

CLÁUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designara administrador quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade empresária limitada unipessoal, poderá a qualquer tempo, abrir, ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por ambos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano vigente para todo o exercício, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade empresária limitada unipessoal, por Lei, especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC-2002).



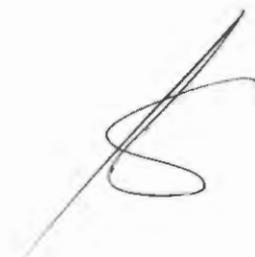
**ATO CONSTITUTIVO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os casos omissos no presente instrumento serão regulados pela legislação em vigor, à qual o sócio desde já submete, elegendo o foro da Comarca de Imperatriz/MA, para dirimir quaisquer outras dúvidas oriundas deste contrato;

E, por estar assim ajustado e contratado, lavram este instrumento em apenas uma via, que será assinada pelo o sócio.

Imperatriz/MA, 21 de Dezembro de 2021

Sidney Lima Pereira
Sócio Administrador





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
17727596353	SIDNEY LIMA PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021 13:50 SOB Nº 21201191137.
PROTOCOLO: 211512281 DE 22/12/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12109325298. CNPJ DA SEDE: 00732085000100.
NIRE: 21201191137. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/12/2021.
GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LSA

000151

Nº 09/12

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI			Protocolo: MAC2101341740	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 21600033799	CNPJ 00.732.085/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 26/07/1995	Início de Atividade 19/07/1995	
Endereço Completo Rua SERGIPE, Nº 557, A CENTRO - Imperatriz/MA - CEP 65903-340				
Objeto 18.13-0/99 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS (GRAFICA, MATERIAIS PARA ESCRITORIO, IMPRESSAO DE QUALQUER TIPO DE MATERIAL SOB ENCOMENDA), 18.12-1/00 IMPRESSAO DE MATERIAL DE SEGURANCA, 18.13-0/01 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO, 18.11-3/01 IMPRESSAO DE JORNAIS, 18.11-3/02 IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS, 18.21-1/00 SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, 18.22-9/99 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO, 32.99-0/02 FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO, 32.99-0/03 FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS, 32.99-0/99 FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ADESIVO DE QUALQUER MATERIAL, BANNER PERSONALIZADO, BONES, CHAVEIROS, CRACHA EM PVC, SACOLAS CONFECCIONADA EM ALGODAO E EM TNT E VISEIRA CONFECCIONADA EM TECIDOS), 33.19-8/00 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ASSISTENCIA TECNICA EM MAQUINA DE XEROX), 47.51-2/01 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, 47.51-2/02 RECARGA DE CARTUCHOS TONERES PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, 77.33-1/00 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, 14.22-3/00 FABRICACAO DE ARTIGOS DO VESTUARIO, PRODUZIDOS EM MALHARIAS E TRICOTAGENS, EXCETO MEIAS, 47.29-6/99 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (GENERO ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS), 47.41-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, 47.42-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, 47.43-1/00 COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, 47.44-0/01 COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS, 47.44-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, 47.55-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, 47.59-8/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (BENS PERMANENTE ARMARIO, MESA, CADEIRA, GELADEIRA, CAMA, COLCHAO, CENTRAL DE AR, FOGAO, VENTILADOR, FORNO MICRO-ONDA, SANDUICHEIRA, LIQUIDIFICADOR, FERRO DE PASSAR E CAFETEIRA), 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, 47.72-5/00 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, 47.73-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, 47.81-4/00 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, 47.89-0/05 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, 47.89-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE, 47.89-0/99 COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MATERIAL DE CONSUMO PERMANENTE E OBJETO DE DECORACAO), 47.23-7/00 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS NAO ALCOLICAS, 56.20-1/01 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS, 74.10-2/99 ATIVIDADES DE DESIGNE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERIGRAFIA, MALHARIA E FAIXAS), 81.21-4/00 LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, 46.49-4/08 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, 46.46-0/02 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, 46.45-1/01 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, 46.45-1/02 COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, 46.45-1/03 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, 46.42-7/02 COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO, 46.39-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL, 46.35-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL E 46.49-4/01 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, 46.49-4/99 COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ESPECIALIZADO EM ARTIGOS DESCARTAVEIS, COPOS, TALHERES, PRATOS, COLHERES, GUARDANAPOS, EMBALAGENS EM ALUMINIO E ISOPOR PARA ALIMENTOS PREPARADOS E SIMILARES, PAPEL ALUMINIO, MATERIAL ALUMINIO, PALITO DE DENTE, TOALHA DE PAPEL, SACOS DE MATERIAL PAPEL, SACOS DE MATERIAL PLASTICOS, TAMPA PARA COPO, TOUCA, LUVA, POTE ALIMENTOS, FILME EMBALAGEM EM MATERIAL PVC E CLORETO DE MATERIAL POLIVINILA E FOSFORO, 47.55-5/01 COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS, 31.04-7/00 FABRICACAO DE COLCHOES 47.59-8/01 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS, 47.54-7/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA, 47.54-7/03 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO E ATIVIDADE DE IMPORTACAO E EXPORTACAO				
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SIDNEY LIMA PEREIRA	CPF 177.275.963-53	Administrador S	Início do Mandato 10/11/2015	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SIDNEY LIMA PEREIRA	CPF 177.275.963-53	Início do Mandato 10/11/2015	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 07/07/2021	Número 20210903678	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/07/2021, às 12:04:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código I7Y79RVT.

000152

Nº
10/12

EMPRESA | GOVERNO DO
FÁCIL | MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA | GOVERNO DO
FÁCIL | MARANHÃO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAFICA E EDITORA BRASIL EIRELI

Protocolo: MAC2101341740

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)



MAC2101341740

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – CPL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório Pregão Presencial nº 021/2021 – CPL realizado pela Prefeitura Municipal de Buritirana – MA e conforme exigências legais, que damos ciência de que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação.

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

Buritirana (MA), 04 de janeiro de 2022



GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA

SIDNEY LIMA PEREIRA



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 – CPL

ANEXO VI

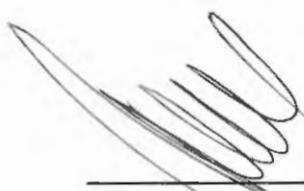
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO À LC Nº 123/06

A empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA**, DECLARA, sob pena da Lei, especialmente o disposto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, que se encontra enquadrada na condição de **Empresa de Pequeno Porte** e que inexistente fato superveniente que implique no seu desenquadramento dessa situação.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Imperatriz (MA), 04 de janeiro de 2022


José Rodrigues de Lima Neto
CPF: 865.688.133 - 20
CRC - MA: 009894/0
Téc. em Contabilidade



GRÁFICA E EDITORA BRASIL LTDA

SIDNEY LIMA PEREIRA